



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.135/2011

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2011 QUE DISPÕE SOBRE
A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/08/2011

Sanção: 26/10/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2011

Em, 22 de Agosto de 2011.

**“MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 1.122/2011
QUE “DISPÕE SOBRE A FEIRA LIVRE
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. O Art. 5.º da Lei n.º 1.122/2011 que “Dispõe sobre a Feira Livre Municipal de São Miguel do Guaporé e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

“O local de realização da Feira Livre será no Barracão Municipal da Feira Livre localizado na área contígua à Praça da Bíblia – Centro, nesta Cidade, e funcionará às quartas-feiras e aos sábados, no horário compreendido entre 09h e 21h”.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de agosto de 2011.

APROVADO
EM 22/08/2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PROMULGADO
EM 26/08/2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

Autor: Vereador ANTONIO CORREIA